



00395

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.463, DE 27 DE maio DE 1.994

Dispõe sobre permissão de uso de banca no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18.308/93,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida a RODINEI JEFERSON MOSCARDO, permissão de uso a título precário, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de Abril de 1.990, de banca com 2 (dois) metros², ramos de atividade de Doces Caseiros, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 1.994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 27 de maio de 1.994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO